



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

DECRETO Nº 5.455/2020

Acrescenta dispositivo ao Decreto Municipal n. 5.450, de 16 de abril de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu poder regulamentar:

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida ao art. 4º, do Decreto Municipal n. 5.450, de 16 de abril de 2020, a seguinte disposição:

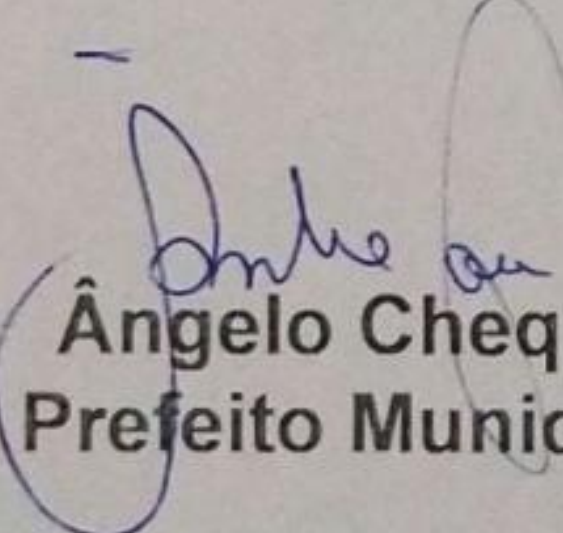
“Art. 4º [...]

[...]

§7º Sem prejuízo da apresentação do CPF, deve o interessado também apresentar, no momento do atendimento presencial, documento oficial com foto, com vistas a assegurar sua perfeita identificação”

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de 22 de abril de 2020.

Viçosa, 17 de abril de 2020.


Ângelo Chequer
Prefeito Municipal